CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes S/N – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com- IVAIPORÃ-PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2022.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a atender dotações constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidas na Lei nº. 3.793 de 13 de dezembro de 2022, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinadas a reforço de dotação constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000		**Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000		**PROGRAMA DE AÇÃO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0001.2.001		**ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
33.90.30.00.00	**005**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
TOTAL:.....			**10.000,00**

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parcial e/ou total as dotações abaixo relacionadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.001.01.031.0001.2.001		**Atividades Legislativas**	
33.90.36.00.00	**006**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**10.000,00**
TOTAL:.....			**10.000,00**

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

Gertrudes Bernardy

Presidente

Edivaldo Ap. Montanheri

1º Secretário

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1280

Ivaiporã, 15 de Dezembro de 2022

Janone 01.18

Dispensa de interstício solicitada pelo vereador Edivaldo Ap. Montanheri.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 19 / dezembro / 22

Reunião Ordinária
1ª e única discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade.
Em, 19 / 12 / 22
Ata(s) n.º 3956

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1 v.
Est. do Paraná

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes S/N – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com- IVAIPORÃ-PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2022.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a atender dotações constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidas na Lei nº. 3.793 de 13 de dezembro de 2022, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinadas a reforço de dotação constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000		**Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000		**PROGRAMA DE AÇÃO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0001.2.001		**ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
33.90.30.00.00	**005**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
TOTAL:.....			**10.000,00**

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parcial e/ou total as dotações abaixo relacionadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.001.01.031.0001.2.001		**Atividades Legislativas**	
33.90.36.00.00	**006**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**10.000,00**
TOTAL:.....			**10.000,00**

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

Gertrudes Bernardy

Presidente

Edivaldo Ap. Montanheri

1º Secretário

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 12 / 2022
N.º 9412 Pág. 05
Caderno:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

PLE 113/2022

LEI 3.793, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender o reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.000.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000 -	LEGISALTIVO MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0000.0.000 -	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.0.000 -	PROGRAMA DE AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 5	Material de Consumo.....	1005	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art.2° Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$ 10.000,00 (Dez mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.36.00 6	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1005	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2022.12.15 08:26:14 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Estado do Paraná
Fls.: 3

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022.

Autoria: Gertrudes Bernardy e Edivaldo Montanheri.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a atender dotações constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022, do Executivo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de 12 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
Ok		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
Ok		José Maurino Carniato (Relator)
Ok		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022.

Autoria: Gertrudes Bernardy e Edivaldo Montanheri.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a atender dotações constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022, do Executivo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de 12 do ano de dois mil e vinte e dois.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 5 Est. do Paraná

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		Jose Maurino Carniato (Relator)
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)